

ANEXO III - REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO

1. Obras bidimensionais que necessitem ser expostas nas paredes das galerias devem utilizar como suporte as réguas de fixação, com fios de náilon ou cabos de aço, ou o que melhor se adequar;
2. Não poderão ser utilizadas nas paredes fitas adesivas do tipo dupla face de qualquer especificação técnica, inclusive as de tipo VHB, bem como pregos e parafusos de qualquer tipo;
3. Os projetos devem priorizar expositores móveis do tipo painel ao uso das paredes;
4. Instalações e obras que necessitem ser penduradas no teto devem fazer uso de ganchos específicos presos no forro de madeira;
5. Não poderão ser expostas obras cujo manejo danifique a madeira do assoalho;
6. Não deverão ser fixados materiais nas esquadrias de madeira (portas e janelas);
7. Não poderão ser consumidos alimentos e bebidas no interior das galerias;
8. Todas as montagens e desmontagens de exposições deverão ser combinadas com a direção da Casa da Cultura Dide Brandão com pelo menos 07 dias de antecedência, e acompanhadas por equipe técnica;
9. Quaisquer casos omissos deverão ser definidos pela direção da Casa da Cultura Dide Brandão.

João Wenceslau Ricardo Neto
Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão

Daiane Cristina da Silva Rosa
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativa das Fundações